



ESTADO DO PIAUÍ
Assembleia Legislativa

VIA DA ALEPI
www.protocolo.pi.gov.br
AP.010.1.000384/22
Senha: 43437FB

AL-P-(SGM) Nº 039/2022

Teresina (PI), 08 de fevereiro de 2022.

Excelentíssimo Senhor
JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS
Digníssimo Governador do Estado do Piauí
Palácio de Karnak
NESTA CAPITAL

Senhor Governador,

Tenho a satisfação de dirigir-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, devidamente aprovado pelo Poder Legislativo, o anexo Projeto de Lei(*) de autoria do Deputado Themístocles Filho que:

“Reconhece de Utilidade Pública a Associação de Desenvolvimento Comunitário Mesa de Pedra”.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de especial consideração e elevado apreço.

Dep. **THEMÍSTOCLES FILHO**
Presidente

(*) Mídia eletrônica do autógrafo do projeto encaminhada ao Poder Executivo.

RECORTE DO GAB. DO GOVERNADOR

RECEBI em 11/02/22 às 10:15h

Luana Regina
Responsável



ESTADO DO PIAUÍ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

LEI N°

DE

DE

DE 2021

*Reconhece de Utilidade Pública a Associação
de Desenvolvimento Comunitário Mesa de
Pedra.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada a Utilidade Pública da Associação de Desenvolvimento Comunitário Mesa de Pedra, CNPJ nº 03.797.391/0001-05, com sede e foro na cidade de Valença do Piauí - PI.

Art. 2º Fica assegurada a entidade de que trata o artigo anterior, todos os direitos e vantagens estabelecidas pela legislação pertinente em vigor.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELA, em Teresina (PI), 16 de dezembro de 2021.

[Signature]
Dep. **THEMÍSTOCLES FILHO**

Presidente